PORTARIA Nº 038/2025 **14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Execução para condução do processo concernente a destinação, operacionalização e acompanhamento da Lei nº 14.399/2022, bem como o Decreto nº 11.453/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Sr **SIDNEY ROSA**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 80, e Art.84 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a condução do processo concernente a destinação, operacionalização e acompanhamento da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura com o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais direcionadas ao setor cultural, compondo a Comissão Executiva.

I – SERVIDORES:

a) Mário Tito Rodrigues de Castro - Matrícula nº 953194;
b) Jorleide Antunes Arruda – Matrícula nº 1128281;
c) Fábio Araújo Brito – Matrícula nº 1128282;
d) Ana Cláudia Covre – Matrícula nº 1118338;
e) Vanessa Euzébio de Sousa – Matrícula nº 1118398;
f) Mateus Batista da Silva – Matrícula nº 1128284;
g) Rubinea da Silva Matos – Matrícula nº 1014999;
h) Diego Vieira Guimarães – Matrícula nº 1087349:

Art. 2º - Os Componentes dessa Comissão atuarão em caráter não oneroso, e terão as seguintes funções:

I. Coordenar as ações visando todos os ritos para a elaboração de Editais, Chamamentos Públicos, Prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada;
II. Elaborar minutas de Decreto de Regulamentação, minuta sugestiva de Adequação Orçamentária e minutas de Portarias;
III. Atuar, conforme critérios previstos nos editais, no processo de seleção de mestres e fazedores de cultura que participarem da Lei nº 14.399/2022;
IV. Repassar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Ação aprovado;
V. Acompanhar a implementação do Plano de Ação e apreciar eventuais alterações;
VI. Realizar a redistribuição e a reversão eventuais saldos de recursos;

VII Solicitar relatórios parciais de cumprimento do Plano de Ação ou outros necessários à sua comprovação

VIII Analisar e manifestar-se sobre os relatórios finais de gestão apresentados pelos entes federativos, e;

IX Solicitar Parecer Técnico à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos quando necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 14 de maio de 2025

SHYDNEY JORGE ROSA:32473184704

Assinado de forma digital por SHYDNEY JORGE ROSA:32473184704
Dados: 2025.05.14 17:44:22 -03'00'

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA